LEI ORDINÁRIA Nº 628

de 26 de junho de 2007

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIASUL - Associação de Costureiras(os) de Chapadão do Sul -Tesoura Mágica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIASUL - Associação de Costureiras(os) de Chapadão do Sul -Tesoura Mágica, localizada à Rua Dez, 420, centro, no Município de Chapadão do Sul - MS, registrada no Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul - MS sob o n° 16, no Livro A n° 01, no Registro de Pessoa Jurídica, e inscrita no CNPJ sob o n° 08.742.253/0001-42.

Art. 2°..

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Junho de 2007.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 628/2007 - 26 de junho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em